



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 368/2021

Institui no Município do Recife a
“Semana da Favela”.

Art. 1º Fica instituída no Município do Recife a “Semana da Favela”, que ocorrerá todos os anos na semana do dia 4 de novembro.

Parágrafo único. A Semana da Favela passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, de interesse cultural, histórico e social, sendo comemorada no mês de novembro de cada ano, na semana que englobe o dia 4.

Art. 2º Na Semana da Favela, serão realizadas atividades que compreendam o tema, assegurando a participação efetiva dos representantes das favelas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 04 de novembro de 2021.

ERIBERTO RAFAEL

Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a Semana da Favela, que ocorrerá todos os anos, na semana do dia 4 de novembro, uma vez que foi nesse dia que, pela primeira vez, em 1900, o termo "favela" apareceu em um documento oficial.

A data escolhida para comemorar a semana, coincide com o Dia Nacional da Favela, haja vista que foi em 4 de novembro de 1900 que o então delegado de polícia da cidade do Rio de Janeiro dialogou com o chefe da Polícia da época, Dr. Enéas Galvão, sobre uma favela no Morro da Providência. Em carta enviada ao Prefeito do Rio de Janeiro, foram tratados assuntos concernentes à área geográfica por ela ocupada, a comunidade ali residente e os problemas: social, sanitário, moral e policial. Assim, pela primeira vez na história, o termo "favela" foi utilizado para se referir a um território.

Contrariando o documento, a Central Única das Favelas (CUFA) teve a iniciativa de criar o Dia Nacional da Favela, a fim de promover reflexão sobre a necessidade de melhoria para esses territórios, objetivando levar mais infraestrutura, saúde, educação e qualidade de vida.

Portanto, a presente iniciativa de criação da Semana da Favela visa discutir o território da favela do ponto de vista social, quebrar qualquer tipo de preconceito, bem como celebrar as várias culturas que ali se manifestam.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 04 de novembro de 2021.

ERIBERTO RAFAEL

Vereador - PP

